



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 049 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Tapauá

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 181 Reunião (134 Ordinária), realizada no dia 29 de outubro de 2007, e;

CONSIDERANDO as diretrizes operacionais do Pacto de Gestão que definem as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do gestor Federal; .

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1.998 de 21 de agosto de 2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o conjunto de responsabilidades definidas pelo municípios de Tapauá/AM, de acordo com o plano de Ação em Vigilância Sanitária, encaminhado através do Processo Nº 18641 de 20.09.2007;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio Albuquerque**, onde conclui que a proposta representa um avanço significativo por parte da gestão municipal, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno das questões relativas à Vigilância Sanitária para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância do município de Tapauá/AM, elaborado de acordo com os critérios definidos no anexo IV, da portaria Nº 1.998 de 21 de agosto de 2007.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2007 datada de 29 de outubro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde